



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 206/87

'Autoriza a alienação de bens da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome ' sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a alienar em hasta pública uma Máquina de Terraplanagem'
marca "ALLYS CHARMS" de propriedade da Prefeitura, ano de fa'
bricação 1 972, registrada no Serviço de Patrimônio sob o nº
079.

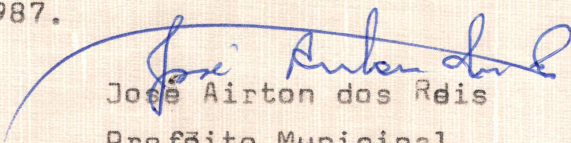
Artigo 2º - Todas as condições da aliena-
ção em hasta pública de que trata a presente Lei, inclusive '
valor mínimo do lance será previsto no Edital.

Artigo 3º - O produto da alienação de que
trata esta Lei será contabilizado em DOTAÇÕES própria do Orça-
mento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na'
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá '
rio.

MANDO, portanto, a todas as autoridades '
a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a '
cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 14'
de abril de 1 987.


José Ailton dos Reis
Prefeito Municipal